

ARQUIVADO



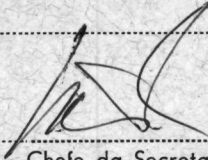
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 570/71

JUIZ DO TRABALHO Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de novembro do ano
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autúo a
presente reclamação apresentada por
Carlos FIDELIS MUNARI contra
BARCELLOS & CIA .LTDA.


.....
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: Sal., 13º sal prop., férias prop., 60 horas
Sub-total- R\$ 197,20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 570/71
Em 12/11/71

2
16

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos doze dias do mês de novembro de 1971

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, de
MONTENEGRO, CARLOS FIDELIS MUNARI

(Reclamante)

Servente, solteiro, brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Estrada Maurício Cardoso, Frente à Rda. portador da C.P. — N.º

93.989, Série 277, e apresentou a seguinte reclamação contra

BARCELLOS & CIA.LTDA. Engenharia

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º Estrada Maurício Cardoso Neste município
(Rua e número)

Declarou:

que trabalhou para a Reclamada de 18 de maio a 26 de outubro de 1971, quando foi demitido, mediante um acôrdo para receber 60 horas de salário e demais direitos;

que trabalhava cerca de 10 horas por dia e recebia o salário mínimo, sendo pago mensalmente;

que desde que iniciou a trabalhar até a presente data recebeu apenas em vales, não sabendo o total; pedindo à Reclamada que traga, na audiência, os comprovantes dos vales, a fim de deduzi-los dos salários.

Isto pôsto, RECLAMA:

Salários	a calcular
13º salário proporc. (5/12).....	₹ 87,00
Férias proporc. (5/12)	₹ 58,00
60 horas (do acôrdo).....	₹ 52,20
Sub- total.....	₹197,20

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia 24.11.71, às 14,15 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três(3) e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Carlos Fidelis Munari
Carlos Fidelis Munari

Maurício Fortes
Maurício Fortes
chefe de Secretaria

2
11
28

Proc. nº 570/71

BARCELLOS & CIA.LTDA. Estrada Maurício Cardoso N/ município

CARLOS FIDELIS MUNARI

V.S.^a

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

vinte e quatro

24

novembro

quatorze e quinze

14,15

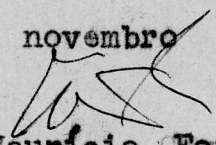
Anexo o Termo de Reclamação.

Montenegro

12

novembro

71


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

Antonio




5
2/1

PROCESSO N.º 570/71

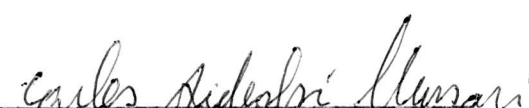
Aos vinte e quatro dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e setenta e um, às 15,15 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: CARLOS FIDELIS MUNARI, reclamante e BARCELLOS & CIA. LTDA., reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro pleiteia da segunda: salários, 13º salário prop., férias prop. e acôrdo (60hs.). Presentes as partes, a reclamada representada pelo seu preposto, sr. Antonio Jacy Migliavaca, com credencial arquivada nesta Junta. Lido o pedido. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos: a reclamada pagará ao reclamante neste ato, a importância de Cr\$190,00 e o mesmo lhe dá plena e geral quitação sôbre todo e qualquer direito, obrigando-se a nada mais pleitear, seja a que título fôr. A reclamada entregará até às 17:00 horas, na Secretaria desta Junta, as guias de AM já com as obrigações do art.22. As custas, de Cr\$19,00 pelo reclamante que fica dispensado. A Junta HOMOLOGOU. O reclamante firmou documentação própria da reclamada, valendo sua assinatura nesta ata, como ratificação. E, para constar, foi lavrada a presente, que vai devidamente assinada.


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


reclamante


reclamada


MAURÍCIO FORTES
DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Rcd. entregou nesta Secretaria, nesta data, as guias de AM de que fala o acôrdo, sendo as mesmas entregues ao Rcte. Dou fé.

Montenegro, 25 de novembro de 1971

W.F.

RECEBI: Carlos Gidelis Musari

CONCLUSÃO
nesta data, faço estas autas conclu-
sões em virtude do art. 17, § 1º da Lei nº 1.000,
de 1950, Montenegro, 25/11/71
W.F.

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA
Blauth

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA
W.F.

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA